



Assinado digitalmente por: LIDIANÓPOLIS CAMARA DE VEREADORES:72483597000183
REPUBLICA DO BRASIL
Data da assinatura: 20/07/2023 às 20:20:44

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

4ª SESSÃO

2.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA

Ata n.º 04/2023 – Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023), as dezoito horas (18:00), reuniram-se os Vereadores na Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em sua Quarta Sessão e Segunda Sessão Extraordinária, com a presença de nove vereadores, e. Sob a Presidência do Vereador Cláudeir Gordiano, iniciou-se a presente sessão. NA ORDEM DO DIA, foram apresentadas as seguintes matérias para tramitação, análise e aprovação: Ofício n. 006/2023 – Autoria do Poder Executivo. Encaminhando anexo e em regime de urgência o projeto de Lei n. 1.016/2023; PROJETO DE LEI n. 1.016/2023. Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Proporciona nova redação ao inciso V do § 1º do Art. 4º, da Lei n.º 1.009/2019 e da outras providencias – foi encaminhado para as comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamentos, Educação, Saúde e Assistência Social; PROJETO DE LEI n. 1.213/2022. Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Institui o Programa de recuperação fiscal de Lidianópolis – REFILI 2023 e da outras providencias – foi encaminhado para as comissões de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamentos. Presidente consultou o plenário e de comum acordo, suspendeu a sessão por 0:10 (dez minutos). REABERTA A SESSÃO, passou para ORDEM DO DIA, onde foram apresentadas as seguintes matérias para aprovação: PROJETO DE LEI n. 1.016/2023. Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Proporciona nova redação ao inciso V do § 1º do Art. 4º, da Lei n.º 1.009/2019 e da outras providencias. Vereador Danilo Augusto Branco, explanou a todos que o projeto trata sobre a regularização de transporte escolar. Na sequência o projeto de lei n. 1.016/2022 – foi colocado em primeira discussão e votação e aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI n. 1.213/2022. Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Institui o Programa de recuperação fiscal de Lidianópolis – REFILI 2023 e da outras providencias. Vereadores Danilo Augusto Branco e Odair Jose Bovo, explanaram a todos que o projeto trata sobre a regularização de cobranças de taxas a municipalidade, parcelamento. Na sequência o Projeto de Lei n. 1.213/2022- foi colocado em primeira discussão e votação e aprovado por unanimidade. Presidente CLAUDEIR GORDIANO, fez suas considerações finais, agradecendo a presença de todos. E, nada mais havendo, encerrou-se a presente Sessão, cuja ata foi gravada e transcrevida por mim, Claudiomiro Domingos Honorato, Assessor do Legislativo e será afixada em Edital para análise e aprovação, assinada pelo Presidente, 1º Secretário e os demais vereadores.

CLAUDEIR GORDIANO
Presidente

ODAIR JOSE BOVO
1º Secretário